DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 18/2.024

1. O Município de Pontal, nos termos do § 3°. do art. 75 da Lei Federal n°. 14.133, de 1°. de abril de 2.021, torna público seu interesse em realizar, através de Dispensa de Licitação fundada no inc. II do art. 75 do mesmo diploma legal, a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de itens para o bolo do aniversário da cidade de Pontal/SP**, nos moldes do Termo de Referência em anexo, onde estão contidas as características completas dos itens a serem adquiridos.

2. Os interessados em formular suas propostas deverão enviar mensagem ao endereço eletrônico licitacao@pontal.sp.gov.br, fazendo dela constar os valores unitários e o valor total do serviço e dos fornecimentos a serem contratados, **no prazo de 03 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 07 de outubro a 09 de outubro do corrente ano**.

3. Esta Manifestação de Interesse será veiculada no sítio eletrônico oficial da municipalidade, na aba "Dispensa de Licitação" (https://www.pontal.sp.gov.br/licitacao/dispensa-de-licitacao), além de veiculada na Imprensa Oficial do Município de Pontal, através do Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Pontal, 03 de outubro de 2.024.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PONTAL

Secretaria De Cultura e Turismo
Rua Guilherme Silva, 209 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

22 de Agosto de 2024.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS PARA O BOLO DO ANIVERSARIO DA CIDADE DE PONTAL.

1. DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto, contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens para o bolo do aniversario da cidade.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica a presente licitação que se faz necessária a fim de garantir, o fornecimento dos itens para o bolo do aniversario.
No mês de outubro, o município de Pontal está em festa, e neste ano comemora 117 (cento e dezessete) anos de emancipação político administrativa, e como já é tradicional neste ano temos mais uma vez o tradicional parabéns e corte do bolo, sendo então, que para comemorar esta importante data, com todos os munícipes pontalenses, nada mais glamoroso do que providenciar a confecção de um bolo que é o símbolo principal de qualquer festa.
O corte do bolo é a hora de cantar parabéns ao município e é um dos momentos mais importantes da festa, porque valoriza a participação de cada pessoa. A cerimônia relembra um pouco da história e integra os moradores a cultura e história de Pontal. Este ano será necessário a contratação de empresas para o fornecimentos dos itens do bolos, para atender a todo o público que irá prestigiar o evento. Como o clima é de festa e o evento já se tornou tradição, não teríamos como deixar esta data passar em branco. Neste sentido queremos realizar a comemoração em grande estilo e confraternizar, proporcionando também um momento de lazer e descontração entre os munícipes.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 Neste tópico haverá a descrição e especificações dos itens que estarão discriminados na tabela abaixo.
3.2 O objeto deste termo com suas descritas abaixo deverão atender as exigências das legislações em vigor e estar dentro do prazo de validade.
3.3 A contratada deverá garantir a qualidade dos itens, que serão utilizados no preparo do bolo.

Quantidade	Item	Valor unitário	Total
20 balde (10kg cada)	balde de doce de leite		
75 kg	confeito tipo pastilha		
32 garrafa de 2l cada	garrafas de refrigerante tipo guaraná		
25 pacote (2kg cada)	pacotes de coco ralada		
100 kg	ameixa em caldas		
3.000	pote de plástico descartável com tampa para sobremesa (medida interna altura 8,5cm / comprimento 16.6 cm / largura5.7 cm) (medida externa		

PREFEITURA DE PONTAL

Secretaria De Cultura e Turismo
Rua Guilherme Silva, 209 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

	135 x 22 mm)		
200	placa de bolo tipo pão de ló (medindo64cm x 35cm) 2.300 gramas cada		

Requisitos da contratação:

1) Forma de solicitação: solicitação única, de acordo com a Solicitação de Fornecimento do Departamento de Compras, inexistindo quantidade mínima por pedido.

2) Prazo de entrega: diariamente, de segunda a sexta feira, no período das 08:00 às 16:00, em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

3) Locais de entrega: as entregas serão realizadas na Cozinha Piloto, Rua Elpidio Vicente nº 610 - Centro

ADRIANA CARDOSO
Secretária de Cultura e Turismo

VANESSA PEREIRA FARINHA
Diretora de Cultura

PREFEITURA DE PONTAL

Secretaria-Cultura e Turismo
Rua Guilherme Silva, n. 209, Centro
CEP: 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-3694

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N°. 00 /2.024

PREÂMBULO

- Objeto: **Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de itens para o bolo do aniversario da cidade**

- Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

- Modalidade pretendida: Contratação de empresa especializada em fornecimento de itens para a tradicional bolo do aniversario da cidade, portanto, como bens comuns, conforme definição do inc. XIII do art. 6°. da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (n. 14.133/21).

Estudos
(Realizados nos termos do § 1°. do art. 18 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (n. 14.133/21).

I – descrição da necessidade da contratação:

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo solicita a contratação que se faz necessária a fim de garantir, o fornecimento dos itens para o bolo do aniversario.
No mês de outubro, o município de Pontal está em festa, e neste ano comemora 117 (cento e dezessete) anos de emancipação político administrativa, e como já é tradicional neste ano temos mais uma vez o tradicional parabéns e corte do bolo, sendo então, que para comemorar esta importante data, com todos os munícipes pontalenses, nada mais glamoroso do que providenciar a confecção de um bolo que é o símbolo principal de qualquer festa.
O corte do bolo é a hora de cantar parabéns ao município e é um dos momentos mais importantes da festa, porque valoriza a participação de cada pessoa. A cerimônia relembra um pouco da história e integra os moradores a cultura e história de Pontal. Este ano será necessário a contratação de empresas para o fornecimentos dos itens do bolos, para atender a todo o público que irá prestigiar o evento. Como o clima é de festa e o evento já se tornou tradição, não teríamos como deixar esta data passar em branco. Neste sentido queremos realizar a comemoração em grande estilo e confraternizar, proporcionando também um momento de lazer e descontração entre os munícipes.

II – demonstração da previsão da contratação: a presente contratação integra o Orçamento Geral do Município, consignada junto à pasta da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de modo que foi efetivamente prevista na Lei Orçamentária Anual do exercício corrente (Lei Municipal n. 3.426, de 19 de dezembro de 2.023), funcional 13.392.0016.0110.0000.

III – requisitos da contratação:
A presente contratação tem por objeto a aquisição de itens para o tradicional bolo do aniversario da cidade, os quais
1. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
2. Os materiais deverão ser entregues conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal.

PREFEITURA DE PONTAL

Secretaria-Cultura e Turismo
Rua Guilherme Silva, n. 209, Centro
CEP: 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-3694

3. Os itens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos dos itens a serem substituídos.
4. . Os materiais deverão ser entregues na Cozinha Piloto, sito à Rua Elpidio Vicente 610 Centro Pontal – SP.
5. A contratação do frete será por conta do fornecedor (CIF): O fornecedor é o responsável por todos os custos e riscos com a entrega da mercadoria.
6. A nota fiscal deverá ser apresentada na entrega do material, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento , que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias.

IV – estimativas das quantidades para a contratação:

20 balde de doce de leite (10kg cada balde)
75 kg de confeito tipo pastilha
200 placa de bolo tipo pão de ló (medindo64cm x 35cm) 2.300 gramas cada
32 garrafas de refrigerante tipo guaraná
25 pacotes de coco ralada (2 kg cada)
100 kg de ameixa em caldas
3.000 unidade de pote de plástico descartável com tampa para sobremesa (medida interna altura 8,5cm / comprimento 16.6 cm / largura5.7 cm) (medida externa 135 x 22 mm)

V – levantamento de mercado: A pesquisa relacionada a aquisição dos itens foi elaborada com base em preços praticados no mercado através dos nossos cadastro de fornecedores, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através dos sites https://www.comprasnet.gov.br

VI – estimativa do valor da contratação:

Quantidade	Item	Valor unitário	Total
20 balde (10kg cada)	balde de doce de leite		
75 kg	confeito tipo pastilha		
32 garrafa de 2l cada	garrafas de refrigerante tipo guaraná		
25 pacote (2kg cada)	pacotes de coco ralada		
100 kg	ameixa em caldas		
3.000	pote de plástico descartável com tampa para sobremesa (medida interna altura 8,5cm / comprimento 16.6 cm / largura5.7 cm) (medida externa 135 x 22 mm)		
200	placa de bolo tipo pão de ló (medindo64cm x 35cm) 2.300 gramas cada		

PREFEITURA DE PONTAL

Secretaria-Cultura e Turismo
Rua Guilherme Silva, n. 209, Centro
CEP: 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-3694

VII – descrição da solução como um todo:

Considerando as opções disponíveis no mercado, a solução escolhida e a ser adotada por esta Secretaria para atendimento da presente necessidade como um todo é prego eletrônico, em razão da urgência na aquisição dos itens, e da necessidade dos mesmos para o bom andamento das atividades laborais.

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Não se Aplica

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos:

Com a aquisição deste serviço, esperamos manter as atividades relacionadas ao Turismo e Cultural local. A festa do aniversario da cidade, com a corta do bolo é um momento simbólico sendo celebrado em diversos anos. Realizar a corta do bolo do aniversario da cidade decora nos espaços públicos é uma maneira da Prefeitura Municipal de Pontal participar ativamente do cotidiano da comunidade. Através dessa ação pretende-se incentivar a interação da comunidade com os espaços públicos, tornando a cidade mais acolhedora e humanizada, favorecer a convivência social, valorizar as tradições e a cultura e, ainda, fortalecer a atividade turística, oferecendo mais atrativos aos visitantes. Nesse sentido, a decoração junina proposta tem o objetivo de ser um ponto de encontro para famílias, amigos, crianças e turistas, despertando nas pessoas os sentimentos de fraternidade, união, amor e solidariedade, tão evidenciados neste período do ano.

X – providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:
Antes da celebração do contrato deve a Administração verificar se a empresa a ser contratada possui impedimentos de contratar, mediante consulta aos sistemas de apenamento da CGU, do TCU e do TCESP.

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes: Informamos que não há Processos Licitatórios em andamento para aquisição deste item. Declaramos que até o período, conforme valores estipulados na Lei 14.133/21, em seu art.75, inciso II, devidamente atualizados conforme o art. 182, não foi ultrapassado o valor legal autorizado para as aquisições deste objeto, bem como de itens correlatos e/ou sendo assim mantido o respeito às interdependentes, por esta secretaria municipal.

XII – descrição de possíveis impactos ambientais: não se Aplica.

CONCLUSÃO

XIII – posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina: ante o exposto, a secretaria que este Estudo Técnico Preliminar subscreve entende- se que a dispensa de licitação como adequado e pertinente

PREFEITURA DE PONTAL

Secretaria-Cultura e Turismo
Rua Guilherme Silva, n. 209, Centro
CEP: 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-3694

às necessidades da Municipalidade, atendendo aos requisitos de interesse público, pleiteando seu prosseguimento.

Pontal/SP, em 18 de junho de 2.024.

Vanessa Pereira Farinha
Diretora de Cultura

Adriana Cardoso Silva
Secretária-Cultura e Turismo